



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Identificação do requisitante			
Órgão: Fundo Municipal de Transporte e Trânsito			
Sector requisitante (unidade/setor/departamento): Administrativo -SEMUTRAN			
Responsável pela demanda: Maria dos Remédios Casimiro Torres Saraiva		Decreto: 013/25, de 02/01/2025	
Função: Secretária			
E-mail: semutran@castanhal.pa.gov.br			
2. Identificação da demanda			
2.1 objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP), VISANDO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, COM FOCO NO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.		
<input type="checkbox"/> serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> material de consumo <input type="checkbox"/> material permanente / equipamento			
Item	Descrição completa	unid	quant
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP), VISANDO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, COM FOCO NO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.	Ano	1
3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE			
A contratação fundamenta-se na complexidade das normas vigentes e na necessidade de garantir a conformidade com: Constituição Federal: Dever constitucional de prestar contas (Art. 70); Lei nº 4.320/1964: Normas Gerais de Direito Financeiro; LC nº 101/2000 (LRF): Gestão fiscal responsável e limites de gastos; Lei nº 14.133/2021: Orientações quanto a qualidade do gasto público; Normas do STN: Padronização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Manuais de Contabilidade (MCASP); TCM-PA: Alimentação dos sistemas eletrônicos de prestação de contas (SPE) e cumprimento de prazos de remessas, mensais, bimestrais, quadrimestrais e anual.			



2.2 Requisitos importantes para contratação:

1. **Execução Contábil:** Apoio e acompanhamento na escrituração de atos e fatos contábeis, conciliações bancárias e controle patrimonial conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP) e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
2. **Portal da Transparência:** Suporte quanto ao cumprimento a Lei de Acesso a Informação e Portal da Transparência, exclusivamente para assuntos relativos a Contabilidade;
3. **Prestação de Contas:** Processo de Prestação de Contas Mensal e Quadrimestral junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM/PA, acompanhamento na Elaboração dos Anexos dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), e suporte na alimentação técnica do SICONFI (Tesouro Nacional).
4. **Encerramento de Exercício:** Apoio técnico no levantamento dos balanços anuais e consolidação das contas do Poder Executivo.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZO

3.1 Complexidade Técnica e Demandas Específicas:

- **Prazo de Vigência:** 12 meses (janeiro a dezembro de 2026), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
- **Metodologia:** Consultoria presencial e/ou remota com disponibilização de técnicos especializados.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação:

O valor total da contratação será de **100.800,00** (Cem mil e oitocentos reais).

5. Indicação da dotação orçamentária

- convênio
 emenda
 não é convênio

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 10/01/2026.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

- não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
 há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- alta;
 média;
 baixa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO



9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

9.1 INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCAL DE CONTRATO:

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Fábio Andrey Matos Nascimento

Função: Coordenador Financeiro

E-mail: fabio@castanhal.pa.gov.br

2. FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE:

Nome: Gutemberg Cardoso Sobral – Titular

Função: Coordenador de Apoio Administrativo

E-mail: semutran@castanhal.pa.gov.br

Nome: Marlos Wesley Domingues da Silva – Suplente

Função: Coordenador de Engenharia e Tráfego

E-mail: semutran@castanhal.pa.gov.br

10 Observações gerais:

10.1 Prazo da Prestação dos Serviços / Execução: até o final do exercício fiscal.

10.1 Forma e prazo para pagamento:

10.3.1. O pagamento será efetuado às contratadas em conta corrente bancária de sua titularidade, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após o atesto da referida nota fiscal pela contratante, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no termo de referência e no contrato;

10.3.2. O pagamento será efetuado mensalmente conforme tabela de itens constantes no item 4.

11 Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

11.1 certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

Castanhal/PA, 03 de dezembro de 2025.

Elaborado por:

GUTEMBERG CARDOSO SOBRAL
Coordenador de Apoio Administrativo – Mat. 211472-8

AUTORIZO:

MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. Nº 013/25, de 02/01/25